LEI Nº 2066 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

"Denomina Rua Cantor Paulo Fortes a Rua 50 do Loteamento "Portal das Mansões", no 1º Distrito de Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A Rua 50 do Loteamento "Portal das Mansões" passará a denominar-se Rua Cantor Paulo Fortes.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal